





Lei Aldir Blanc - São Sebastião COMUNICADO N° 011/2020

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS, no uso de suas atribuições DIVULGA a lista de propostas artísticas culturais suplentes beneficiadas no Edital Nº 010/2020 – FUNDASS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, REALIZADAS POR TRABALHADORES DA CULTURA QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL - SOBRE OS RECURSOS REMANESCENTES DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, no município de São Sebastião:

Em atendimento ao subitem 9.3.1. do Edital 010/2020 - FUNDASS: "Os habilitados suplentes poderão ser beneficiados em caso de impossibilidade de pagamento ou de desistência dos habilitados selecionados", segue lista das propostas suplentes que passam a vigorar como HABILITADAS:

SITUAÇÃO	PROPONENTE	CAGEC	PONTUAÇÃO	Desempate
Habilitada	Isabel Taliberti Galvanese	20.051-l	15,5	-
Habilitada	Ricardo Belém Plácido	20.172-l	15,5	-
Habilitada	Tiago Fortunato	20.487-l	15,5	-
Habilitada	Felipe Figueira Schmidt	20.399-I	15	Autodeclaração de Tempo de Atuação: 31 anos
Habilitada	Luciana Faria de Queiroz Ferreira	20.109-I	15	Autodeclaração de Tempo de Atuação: 25 anos
Habilitada	Kátia dos Santos Oliveira Becerra	20.363-I	15	Autodeclaração de Tempo de Atuação: 21 anos

E, após conferência da pontuação de cada proposta, RETIFICA o Comunicado nº 09/2020 e HABILITA a proposta de Fabio dos Santos Santana:

Onde se lê:

Γ	SITUAÇÃO	PROPONENTE	CAGEC	PONTUAÇÃO
	Proposta Suplente	Fabio dos Santos Santana	20.384-I	12

Leia-se:

SITUAÇÃO	PROPONENTE	CAGEC	PONTUAÇÃO	
Habilitada	Fabio dos Santos Santana	20.384-I	36	

São Sebastião, 30 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,